



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1076, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a Criação e denominação da Unidade Básica de Saúde, localizada no Município de Teotônio Vilela e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais diplomas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Unidade Básica de Saúde localizada na Rua Pedro Cavalcante, Bairro Inhumas no Município de Teotônio Vilela.

Art. 2º- Denomina-se de Unidade Básica de Saúde **Universitário Sérgio Celestino da Paixão Júnior – UBS Serginho**, a Unidade Básica de Saúde localizada na Rua Pedro Cavalcante, Bairro Inhumas.

Art. 3º- Fica determinado o que prevê os artigos 1º e 2º desta Lei, por prestar relevante homenagem ao Jovem **Universitário Sérgio Celestino da Paixão Júnior**.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Teotônio Vilela Alagoas, 25 de Novembro de 2019.

João José Pereira Filho
Prefeito

A presente Lei foi Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Administração, 25 de Novembro de 2019.

Flávio Francisco Franoli Oliveira
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio.